



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.334/2001

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado comprar: 02 postes (11x300) e 03 postes (07x100) no valor de **R\$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais)**, para a Sr.^a Leontina Vicente da Silva, portadora da CI RG n.º 0324511-0-SSP/MT e CPF n.º431.237.401-53, Fazenda Balsamo para fins de eletrificação rural na região do Ribeirão Claro.

Artigo 2.º - O referido repasse citado no artigo anterior, será para cobrir despesa de posteamento de rede de energia elétrica rural na Fazenda Balsamo neste município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 18 de dezembro de 2001.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal